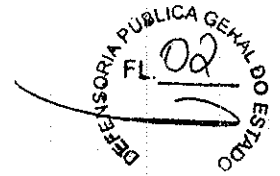




**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
do ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público Geral



PORTARIA Nº 591/2016

DETERMINA QUE, EXCEPCIONALMENTE, NOS DIAS 28 E 29 DE ABRIL DE 2016, NO NÚCLEO CENTRAL DE ATENDIMENTO, FUNCIONARÃO APENAS OS NÚCLEOS DE SAÚDE E DE RESPOSTA DO RÉU, EM REGIME DE URGÊNCIA, EM VIRTUDE DA PARTICIPAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS NA OFICINA DE PRINCIPAIS PEÇAS PROCESSUAIS DO NOVO CPC.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a participação de cerca de 80% (oitenta por cento) dos Defensores Públicos atuantes no Núcleo Central de Atendimento (NCA) na Oficina de Principais Peças Processuais do novo CPC;


CONSIDERANDO o interesse público e a importância institucional de participação de Membros da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, excepcionalmente, nos dias 28 e 29 de abril de 2016, no Núcleo Central de Atendimento (NCA), funcionarão apenas os Núcleos de Saúde e de Resposta do Réu, em regime de urgência, em virtude da participação dos Defensores Públicos na Oficina de Principais Peças Processuais do novo CPC, que ocorrerá nos dias acima indicados, na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de abril de 2016.


Mariana Lobo Botelho De Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE